



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 01

Santa Maria do Oeste, 10 de outubro de 2025.

Ao
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Secretaria de CULTURA, ESPORTE E LAZER – Solicitação de Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de DISPENSA, para a AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPO DE FUTEBOL, conforme documentos em anexo.

Sendo isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 23/2025

SECRETARIA:

SETOR: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: Reinaldo Mello Machado

CARGO: Secretario de Cultura, Esporte e Lazer

EMAIL: pmsantamaria.adm@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de redes de proteção para campos futebol suíço para os município de SANTA MARIA DO OESTE PR

Item	Especificação do item	Quantidade
Rede proteção	Um conjunto de redes Malha 15cm, fio 3mm. Sendo duas com 55,5 metros de comprimento x8m altura, duas com 61 metros de comprimento x8m de altura, duas com 41 metros de comprimento x8m de altura, duas com 40 metros comprimento x8m de altura, duas com 56 metros x8m de altura.	01

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa:

A segurança e a integridade dos campos esportivos são fundamentais para garantir a prática esportiva segura e agradável para os atletas e espectadores. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em redes de proteção de campo esportivo é essencial para prevenir acidentes e danos.

Necessidade:

1. Segurança: Redes de proteção evitam que bolas e objetos sejam arremessados para fora do campo, reduzindo o risco de acidentes e lesões para atletas, espectadores e transeuntes.

2. Preservação do Campo: Redes de proteção ajudam a prevenir danos ao campo e às estruturas adjacentes, reduzindo custos de manutenção e reparos.

FLS. 03

3. Conformidade com Normas: A instalação de redes de proteção pode ser exigida por normas e regulamentos esportivos, garantindo a conformidade e evitando penalidades.

para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, e outras atividades realizadas pela secretaria vinculadas a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, por ser uma Emenda Parlamentar

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação e orçamentos segue em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.456,24

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

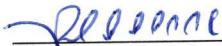
Tal aquisição faz-se necessária devido a obrigatoriedade de fornecimento de redes de proteção esportivos

para atender as demandas e eventos da secretaria.

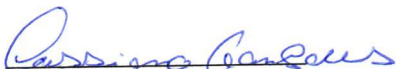
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

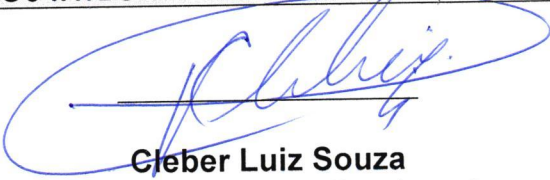
A contratação de empresa que forneça os itens de boa qualidade para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


Reinaldo Mello Machado
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


Cassiano Gonçalves
Fiscal indicada pelo ordenador de despesas


Cleber Luiz Souza
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

Santa Maria do oeste 02 outubro de 2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2025

OBJETO:

A aquisição de redes de proteção para campos futebol suíço para os município de SANTA MARIA DO OESTE PR tem como principais objetivos, a promoção de práticas esportivas nas escolas e comunidades, o incentivo a hábitos saudáveis, e contribuição para o desenvolvimento integral das crianças e jovens e adultos que compõem a rede pública de ensino e da escolinha municipal de treinamento.

Responsáveis pela elaboração:

Reinaldo de Mello Machado Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

Cassiano Gonçalves - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
SETEMBRO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à

necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Necessidade:

1. Segurança: Redes de proteção evitam que bolas e objetos sejam arremessados para fora do campo, reduzindo o risco de acidentes e lesões para atletas, espectadores e transeuntes.

2. Preservação do Campo: Redes de proteção ajudam a prevenir danos ao campo e às estruturas adjacentes, reduzindo custos de manutenção e reparos.

3. Conformidade com Normas: A instalação de redes de proteção pode ser exigida por normas e regulamentos esportivos, garantindo a conformidade e evitando penalidades.

A contratação de uma empresa especializada em redes de proteção de campo esportivo é fundamental para garantir a segurança, preservar a integridade do campo e cumprir com normas e regulamentos. Isso contribuirá para uma experiência esportiva mais segura e agradável para atletas e espectadores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Não está prevista no Plano de Contratações Anual, por ser uma Emenda Parlamentar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Faz-se necessário a aquisição por meio de processo de dispensa a contratação de

empresa especializada no ramo de redes para proteção para desenvolvimento das atividades sendo que se trata de uma contratação estratégica para a Secretaria de Cultura esporte e lazer, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano bem como campeonatos e torneios aos competidores nos eventos esportivos.

Seleção de empresa para redes de proteção esportivas, para atender as demandas de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas vinculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

Foram recebidos os seguintes orçamentos, ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 34.605.395\0001-78 FONE 44999434557

ORDERDENG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.735.392/0001-21

FONE- 4388480376.

DULCI DIVINA DA SILVA FERREIRA CNPJ 53.813.091/0001-40

SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS ACIMA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A aquisição de redes de proteção esportivos para suprir as demandas dos município de SANTA MARIA DO OESTE PR, consiste em um processo de contratação que se dará por meio da modalidade dispensa, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". A solução engloba a aquisição de uma variedade de redes para proteção de campos e quadras , equipamento esses que são essenciais para democratizar o acesso ao esporte e promover a inclusão social. Ao disponibilizar uma ampla gama de redes esportivas, a secretaria de cultura esporte e lazer, podem incentivar a prática de diferentes modalidades esportivas, possibilitando a descoberta de novos talentos. Muitas vezes, esportes como suíço, futsal, e vôlei são considerados inacessíveis para as classes sociais mais baixas devido ao custo elevado dos equipamentos e das instalações necessárias. Ao integrar esses esportes ao cidadão e oferecer os materiais adequados, é possível romper com esses estereótipos e proporcionar a todos os alunos a oportunidade de experimentar e se apaixonar por diversas atividades esportivas. Assim,

investir em uma variedade de equipamentos esportivos no município não apenas promove a saúde e a educação de qualidade, mas também ajuda a construir uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos têm a chance de alcançar seu potencial máximo

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA		
Item	Descrição	QTD
Rede proteção	Um conjunto de redes Malha 15cm, fio 3mm. Sendo duas com 55,5 metros de comprimento x8m altura, duas com 61 metros de comprimento x8m de altura, duas com 41 metros de comprimento x8m de altura, duas com 40 metros comprimento x8m de altura, duas com 56 metros comprimento x8m de altura	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Inserir tabela de preços:

Item	Descrição	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Rede proteção	Um conjunto de redes Malha 15cm, fio 3mm. Sendo duas com 55,5 metros de comprimento x8m altura, duas com 61 metros de comprimento x8m de altura, duas com 41 metros de comprimento x8m de altura, duas com 40 metros	01	R\$21.456,24	R\$21.456,24

	comprimento x8m de altura, duas com 56 metros comprimento x8m de altura			
--	--	--	--	--

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço será solicitado conforme necessidade, e através de requisições.

7.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

IMEDIATO

7.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega na central de controles do município R. ALEXANDRE CORDIAKI.

7.4 Da Vigência da Contratação

O prazo 30 dias

7.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço se responsabiliza em prestar o serviço da melhor forma, utili

zando sempre materiais de boa qualidade e com a agilidade necessária para o bom andamento do setor,

7.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

7.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados Esperados:

1. Redução de Custos:

- Menor custo com manutenção e reparos do campo e estruturas adjacentes.

- Redução de custos com tratamento médico e indenizações por acidentes.

2. Melhoria da Segurança:

- Redução do número de acidentes e lesões.
- Maior sensação de segurança para atletas, espectadores e transeuntes.

3. Aumento da Eficiência:

- Menor tempo gasto com manutenção e reparos.
- Maior disponibilidade do campo para uso.

4. Conformidade com Normas:

- Garantia de conformidade com normas e regulamentos esportivos.
- Evitar penalidades e multas por não conformidade.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

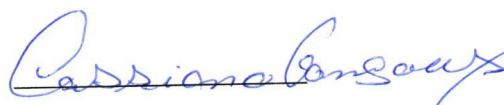
Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

A demanda solicitada atende as especificidades da administração, a fim de executar sua rotina laboral com maior agilidade. Reduzindo risco operacionais e lentidão das operações.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 02 outubro de 2025.


 Cassiano Gonçalves

Fiscal indicada pelo ordenador de
 despesas


 Cleber Luiz Souza

Gestor do contrato indicado pelo
 ordenador de despesas


 Reinaldo Mello Machado

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.

Santa Maria do Oeste/PR, 02 outubro de 2025.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 02 outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Sec. Mun. De Administração



ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 34.605.395/0001-78

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES ESPORTIVAS

Estrada FLI, NBI s/nº, LTE 251 - Chácara santo Antônio,

Caixa postal nº 08, Florai - Paraná - CEP 87.185-000

E-mail: ancora.sport@outlook.com

Instagram: ancora_redesesportivas

Fone: (44) 9 9943-4557

(44) 9 9916-0521

FLS. 15

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE:

- REDES DE PROTEÇÃO SOB MEDIDA

- REDE DE BEACH TENNIS

- REDE DE VÔLEY

- REDE DE FUTVÔLEY

- PARES DE REDE DE GOL

ENTRE OUTRAS

Data: 29/09/2025

ORÇAMENTO

Nº5029

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-26

IE:

Endereço: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

N: 10

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

Estado:PR

Telefone:

E-mail:

CEP: 85230-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO . -FIO 3MM EM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. -REDES COM ARGOLAS GALVANIZADAS NA PARTE SUPERIOR. -ACOMPANHA CORDA PARA AMARRAÇÃO. - 2 REDES 8,00X55,50 - 2 REDES 8,00X61,00 - 2 REDES 8,00X41,00 - 2 REDES 8,00X40,00 - 2 REDES 8,00X56,00	4.056	M²	R\$5,29	R\$21.456,24
				VALOR TOTAL	R\$21.456,24

FLORAI - PR 29 DE setembro DE 2025.

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 34.605.395/0001-78

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI

CPF: 094.034.309-66 RG: 10.265.851-5/SESP PR

SÓCIA ADMINISTRADORA

AMANDA MARIA
SCUIZATO

FAVERSANI:09403
430966

Assinado de forma
digital por AMANDA
MARIA SCUIZATO
FAVERSANI:09403430
966

DULCE DIVINA DA SILVA FERREIRA

CNPJ: 53.813.091/0001-40

Endereço: Rua Sergipe, 322, Manoel Ribas-PR

ORÇAMENTO**Destinatário:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**Itens Orçados:**

Item	Descrição	Quantidade	Medidas (m)	Área Total (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total (R\$)
1	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto	2 unid.	8,00 x 55,50	888,00	R\$ 11,00	R\$ 9.768,00
2	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto	2 unid.	8,00 x 61,00	976,00	R\$ 11,00	R\$ 10.736,00
3	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto	2 unid.	8,00 x 41,00	656,00	R\$ 11,00	R\$ 7.216,00
4	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto	2 unid.	8,00 x 40,00	640,00	R\$ 11,00	R\$ 7.040,00
5	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto	2 unid.	8,00 x 56,00	896,00	R\$ 11,00	R\$ 9.856,00

Resumo do Orçamento**Área Total:** 4.056,00 m²**Valor Total:** R\$ 44.616,00

- Rede de proteção confeccionada em fio 3, malha 15, cor preta, nylon de alta resistência.
- Medidas e quantidade conforme especificado acima.

Dulce Divina da Silva Ferreira
Empresária Administradora
CPF: 031.667.869-45

gov.br
Documento assinado digitalmente
DULCE DIVINA DA SILVA FERREIRA
Data: 25/09/2025 14:23:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orçamento

Objeto: Aquisição de rede

Proponente: ODERDENG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA					
Endereço: Rua Heriberto Tonelli, 314					
Cidade/ Estado: Manoel Ribas / PR CEP: 85.260-000					
Telefone: 43—8848-0376			E-MAIL: palacehotelmr@gmail.com		
CNPJ/CPF: 61.735.392/0001-21			Insc. Estadual/Mun.: 91160143-59		
IT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto 8,00 x 55,50 = 888m ²	Uni	2	R\$ 10,00 m ²	R\$ 8.880,00
2	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto 8,00 x 61,00 = 976m ²	Uni	2	R\$ 10,00 m ²	R\$ 9.760,00
3	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto 8,00 x 41,00 = 656m ²	Uni	2	R\$ 10,00 m ²	R\$ 6.560,00
4	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto 8,00 x 40,00 = 640m ²	Uni	2	R\$ 10,00 m ²	R\$ 6.400,00
5	Rede Proteção Fio 3 Malha 15 Nylon Preto 8,00 x 56,00 = 896m ²	Uni	2	R\$ 10,00 m ²	R\$ 8.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.560,00

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DATA DA EMISSÃO: 25/09/2025

Aline Cristina Oderdengue Walecki
CPF: 072.381.799-54

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALINE CRISTINA ODERDENGUE WALECKI

Data: 25/09/2025 14:57:12-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>



DATA: 25/09/2025

E-mail:

VALOR TOTAL:

Júnior Barbieri Carrilho
Gerente de Vendas

Gerson Barbosa De Moura Esportes EPP

Rua Tiradentes, 700, Centro Pirapozinho - SP

(18) 99664-0399 Cnpj: 05.589.111/0001-07

Data 25/09/2025

Orçamento nº 14000

Chave Pix: 05.589.111/0001-07

Orçamento Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Cidade: Santa Maria do Oeste - PR

Preparado por: Gerson

Comentários ou instruções especiais

Nenhum(a)

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Valor
2	Redes de Proteção para Esportes. Fabricada com Fio de Nylon 3,0 milímetros - malha de Campo , medidas: 55,50 metros de comprimento por 8 metros de altura.	R\$ 3.649,68	R\$ 7.299,36
2	Redes de Proteção para Esportes. Fabricada com Fio de Nylon 3,0 milímetros - malha de Campo , medidas: 61 metros de comprimento por 8 metros de altura.	R\$ 4.011,36	R\$ 8.022,72
2	Redes de Proteção para Esportes. Fabricada com Fio de Nylon 3,0 milímetros - malha de Campo , medidas: 41 metros de comprimento por 8 metros de altura.	R\$ 2.696,16	R\$ 5.392,32
2	Redes de Proteção para Esportes. Fabricada com Fio de Nylon 3,0 milímetros - malha de Campo , medidas: 40 metros de comprimento por 8 metros de altura.	R\$ 2.630,40	R\$ 5.260,80
2	Redes de Proteção para Esportes. Fabricada com Fio de Nylon 3,0 milímetros - malha de Campo , medidas: 56 metros de comprimento por 8 metros de altura.	R\$ 3.682,56	R\$ 7.365,12
TOTAL			R\$ 33.340,32

Se você tiver alguma dúvida sobre este orçamento, contate:

Insira seus detalhes de contato

Gerson Barbosa de Moura

Agradecemos a preferência!



Judá
Artigos e Eventos Esportivos

CNPJ: 33.002.527/0001-04 | IE: 422.031.445/114
Razão Social: Souza & Moreno Artigos e Eventos Esportivos Ltda
judaaartigosportivos@hotmail.com
Rua Duarte José Gonçalves, 102 - Vila Cayres - Lucélia/SP
18 99711 7590 - Julio | 99738 4336 - Daniele | 3551 1222

Cotação de preços para redes esportivas

A/C: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

SANTA MARIA DO OESTE – PR

ITENS:

02 Proteções com as Medidas 55,50 x 8 Metros – Confeccionado com malha 15 x 15, em Polietileno (Nylon) Trançado 3,0 milímetros. VALOR: 3.801,75 Reais a unidade. Totalizando as 02 redes em R\$ 7.603,50 Reais.

02 Proteções com as Medidas 61 x 8 Metros – Confeccionado com malha 15 x 15, em Polietileno (Nylon) Trançado 3,0 milímetros. VALOR: 4.178,50 Reais a unidade. Totalizando as 02 redes em R\$ 8.357,00 Reais.

02 Proteções com as Medidas 41 x 8 Metros – Confeccionado com malha 15 x 15, em Polietileno (Nylon) Trançado 3,0 milímetros. VALOR: 2.808,50 Reais a unidade. Totalizando as 02 redes em R\$ 5.617,00 Reais.

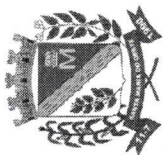
02 Proteções com as Medidas 40 x 8 Metros – Confeccionado com malha 15 x 15, em Polietileno (Nylon) Trançado 3,0 milímetros. VALOR: 2.740,00 Reais a unidade. Totalizando as 02 redes em R\$ 5.480,00 Reais.

02 Proteções com as Medidas 56 x 8 Metros – Confeccionado com malha 15 x 15, em Polietileno (Nylon) Trançado 3,0 milímetros. VALOR: 3.836,00 Reais a unidade. Totalizando as 02 redes em R\$ 7.672,00 Reais.

• **VALOR TOTAL DO SERVIÇO... R\$ 34.729,50 REAIS.**

**Entrega com prazo de 45 dias úteis
Pagamento através de boleto bancário 30 dias**

Lucélia/ São Paulo data 25/09/2025.



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/09/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER					200.000,00	200.000,00	32.469,30	167.530,70
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					200.000,00	200.000,00	32.469,30	167.530,70
27 812 2701 2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer					200.000,00	200.000,00	32.469,30	167.530,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02280	E	00000	000010107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	32.469,30	167.530,70
Total Geral					200.000,00	200.000,00	32.469,30	167.530,70

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 15/09/2025
Órgão entre: 09 e 09
Unidade entre: 003 e 003
Ordem: 052
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS. 22

ANCORA REDES ESPORTIVAS - EIRELI EPP

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66.

Constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede social sito Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, CEP 87.185-000, Florai, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.

CLAUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte **CNAE 3230-2/00**, Comércio varejista de artigos esportivos **CNAE 4763-6/02** E Fabricação de artefatos de cordoaria **CNAE 1353-7/00**.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A empresa será administrada pelo titular **AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 09:44 SOB Nº 41600924291.
PROTOCOLO: 194380989 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903832120. NIRE: 41600924291.
ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANCORA REDES ESPORTIVAS - EIRELI EPP**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA

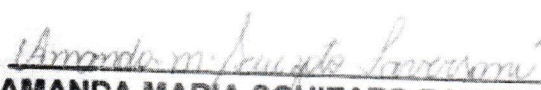
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA

Fica eleito o foro tal da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Floral, Pr, 02 de julho de 2019.


AMANDA MARIA SCUZATO FAVERSANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 09:44 SOB Nº 41600924291.
PROTOCOLO: 194580989 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903832120. NIRE: 41600924291.
ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Florai

Avenida Brasil, nº 179 - Centro - CEP: 87195-000 - Tel/Fax: (44) 3242-1523
 Selon nº XPD75.fnxvQ.d5yW, Controle: qDFu2.mz0hv
 Consulte esse selo em <http://luna.pen.gov.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de AMANDA MARIA
 SCUIZATO FAVERSANI, Dou fe "0001" F1JFAJR41-778"CA-89"
 Florai, 05 de agosto de 2019

Em Teste OLIVEIRA da Verdade

Solange Margaret da Silva Sá Oficial Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 09:44 SOB Nº 41600924291.
 PROTOCOLO: 194580989 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903832120. NIRE: 41600924291.
 ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chacara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve proceder a seguinte alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a ter por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude desta alteração contratual, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados as demais clausulas e condições vigente, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANCORA REDES ESPORTIVAS - LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chácara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve consolidar a alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Tipo jurídico da empresa: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em LTDA, sob o nome empresarial de: **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede social sito Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, CEP 87.185-000, Florai, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo titular **AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da LTDA.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

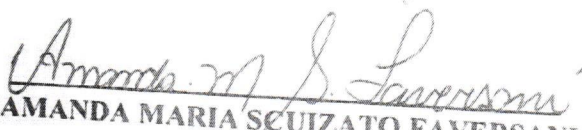
CLAUSULA OITAVA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Florai, Pr, 25 de maio de 2023


AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI





Serviço Distrital de Floral
Av. Fagion, nº 93-Centro-Floral-PR - Tel: (44)98146-7864

Selo nº SFTN13GTcbVa4fMxQTJGF8346

Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de AMANDA MARIA
SCUIZATO FAVERSANI, Dou fe "0004" F5IPZ4ZQ-226762-75" Floral,
30 de maio de 2023. Emol: R\$10,73 (VRC 43,80); Funrejus: R\$2,68; Selc:
R\$1,00 FUNDEP R\$0,54; ISSQN R\$0,54 Total R\$15,45

Em Teste da Verdade

Solange Margareth da Silva Sá-Escritvente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERCIO MARGONAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025564, registrado em 25/08/1989, inscrito no CPF nº 52336271915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52336271915	025564	LAERCIO MARGONAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 08:09 SOB Nº 20233584528.
PROTOCOLO: 233584528 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308140766. CNPJ DA SEDE: 34605395000178.
NIRE: 41600924291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chácara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve proceder a seguinte alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a ter por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00, Outras obras de acabamento da construção, instalação de redes de proteção CNAE 4330-4/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude desta alteração contratual, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados as demais clausulas e condições vigente, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANCORA REDES ESPORTIVAS - LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, CEP 87.185-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 10.265.851-5, expedida pela SSP-PR., e do CPF nº 094.034.309-66, na qualidade de empresária da Empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ/MF sob nº 34.605.395/0001-78 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600924291, estabelecida à Estrada Fli Nbi, Sn, Lote 251, Chácara Santo CEP 87.185-000, Florai – PR, resolve consolidar a alteração do ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Tipo jurídico da empresa: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em LTDA, sob o nome empresarial de: **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede social sito Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, CEP 87.185-000, Florai, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, nesta data.

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº34.605.395/0001-78 NIRE 41600924291

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto a Fabricação de artefatos para pesca e esporte CNAE 3230-2/00, Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02, Fabricação de artefatos de cordoaria CNAE 1353-7/00 e Gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00, Outras obras de acabamento da construção, instalação de redes de proteção CNAE 4330-4/99.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo titular **AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da LTDA.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.

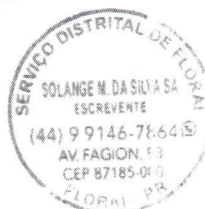
O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

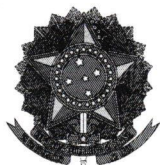
Florai, Pr, 31 de maio de 2023


AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI

Serviço Distrital de Floral
Fagion, nº 93 - Centro - Floral - PR - Tel: (44) 99146-7864
Selo nº SFTN1hGvTbmdvQvQkRopF634q
suaite em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de AMANDA MARIA
SCUIZATO FAVERSANI. Dou fe "0004" F68QCPI0Q-226754-R5"
Floral, 09 de junho de 2023. Em: RS 073 LRO 43 601 Floral PR
Floral, 09 de junho de 2023. Em: RS 073 LRO 43 601 Floral PR
Em Teste _____ da Verdade

Solange Margareth da Silva Sá-Escritora





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERCIO MARGONAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025564, registrado em 25/08/1989, inscrito no CPF nº 52336271915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52336271915	025564	LAERCIO MARGONAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 10:16 SOB Nº 20233727132.
PROTOCOLO: 233727132 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308711810. CNPJ DA SEDE: 34605395000178.
NIRE: 41600924291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.605.395/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANCORA REDES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST FLI NBI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 251
----------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9851-8528
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **13:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:05 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **204F.948A.102A.9E01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

Departamento de Tributação

FLS. 36

NÚMERO

1968

VÁLIDO ATÉ

10/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 34.605.395/0001-78

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/09/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

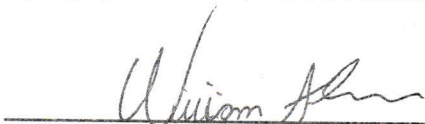
FINALIDADE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S)
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

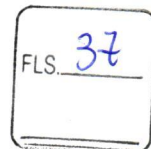
INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
856 - fabricação de artefatos para pesca e esporte	Estrada ZONA RURAL	SN	0	0
5081	Estrada ZONA RURAL	SN		

Floraí (PR), Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025.


WILLIAM ALVES DOS SANTOS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037730041-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.605.395/0001-78**

Nome: **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.605.395/0001-78
Razão Social: ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI
Endereço: EST FLI NBI LOTE 251 S N / ZONA RURAL / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092605145405939715

Informação obtida em 13/10/2025 13:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.605.395/0001-78

Certidão n°: 61341051/2025

Expedição: 13/10/2025, às 13:47:58

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.605.395/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 153/2025

FLS. 40

Equipamento

Página:1

Solicitação		Quantidade de itens	
Número	Tipo	Emitido em	
153	Aquisição de Material	13/10/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
363-9	REINALDO MELLO MACHADO	0/2025	
Local			
69	Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONDIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Lote		ENTREGA E APRESENTAÇÃO			
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017923	REDE DE PROTEÇÃO	UN	1,00	21.456,24	21.456,24
UM CONJUNTO DE REDES MALHA 15CM, FIO 3MM. SENDO DUAS COM 55,5 METROS DE COMPRIMENTO X8M ALTURA, DUAS COM 61 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA E DUAS COM 41 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA, DUAS COM 40 METROS COMPRIMENTO X8M DE ALTURA, DUAS COM 56 METROS X8M DE ALTURA.					
TOTAL					21.456,24
TOTAL GERAL					21.456,24



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de CULTURA ESPORTE E LAZER, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 21.456,24 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **032/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **119/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Esportes, através de seu Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 02 de Outubro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de Outubro de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 21.456,24** (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha, plano de trabalho e orçamentos às fls. 15/21.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ **07.861.927/0001-65**, localizada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 278, na cidade de Pitanga-PR.



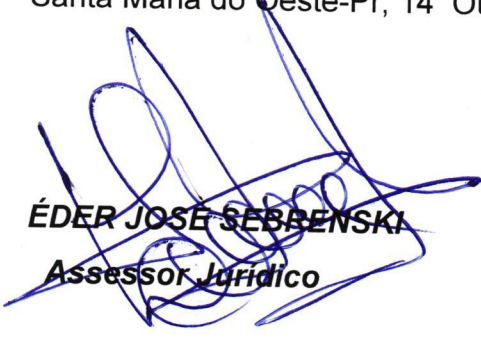
O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

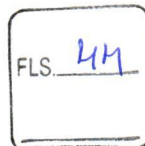
S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 Outubro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBBENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 45

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 120/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 32/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chacara Santo Antonio, Zona Rural, na cidade Florai, Cep: 87.185-000 Estado do Paraná.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
REDE DE PROTEÇÃO	1,00	21.456,24	21.456,24	UM CONJUNTO DE REDES MALHA 15CM, FIO 3MM. SENDO DUAS COM 55,5 METROS DE CUMPRIMENTO X8M ALTURA, DUAS COM 61 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA E DUAS COM 41 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA, DUAS COM 40 METROS COMPRIMENTO X8M DE ALTURA, DUAS COM 56 METROS X8M DE ALTURA.	UN

VALOR TOTAL: R\$ 21.456,24 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 46

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 120/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 32/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chacara Santo Antonio, Zona Rural, na cidade Florai, Cep: 87.185-000 Estado do Paraná.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
REDE DE PROTEÇÃO	1,00	21.456,24	21.456,24	UM CONJUNTO DE REDES MALHA 15CM, FIO 3MM, SENDO DUAS COM 55,5 METROS DE CUMPRIMENTO X8M ALTURA, DUAS COM 61 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA E DUAS COM 41 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA, DUAS COM 40 METROS DE CUMPRIMENTO X8M DE ALTURA, DUAS COM 56 METROS X8M DE ALTURA.	UN

VALOR TOTAL: R\$ 21.456,24 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

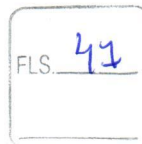
Eliane

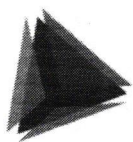
Código Identificador:B0B793BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/10/2025. Edição 3385

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁFLS. 48

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4634510/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 32

Ano: 2025

Data da Assinatura: 14/10/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL
SUÍÇO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
15/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3385	363	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal REDES ESPORTE.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

Dispensa de Licitação nº 32/2025

Processo Administrativo nº 120/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chacara Santo Antonio, Zona Rural, na cidade Florai, Cep: 87.185-000 Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Amanda Maria Scuizato Fversani, CPF nº 094.034.309-66, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 32/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 120/2025, e demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de redes de proteção para campos de futebol suíço, conforme especificações constantes na proposta comercial apresentada pela contratada e nos documentos que instruem o processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 21.456,24 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago conforme a entrega e aceite dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, previstas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E SOLICITAÇÃO

Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da administração, mediante requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. A entrega deverá ser realizada na Central de Controle do Município, situada na Rua Alexandre Kordiak, Santa Maria do Oeste/PR, no prazo máximo indicado em cada requisição.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente formalizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente contrato caberá ao servidor Cleber Luiz Souza, e, na sua ausência, ao suplente Cassiano Gonçalves, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a: (I) Fornecer os materiais conforme as especificações e prazos; (II) Responsabilizar-se por danos; (III) Substituir materiais defeituosos; (IV) Manter condições de habilitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante: (I) Emitir requisições; (II) Fiscalizar; (III) Efetuar pagamentos; (IV) Adotar medidas administrativas em caso de descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Outubro de 2025.

Contratante:

Luiz Zenaide Gomes
Secretário de Administração

Contratada:

AMANDA
MARIA
SCUIZATO
FAVERSANI:0
9403430966

Assinado de
forma digital por
AMANDA MARIA
SCUIZATO
FAVERSANI:0940
3430966

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**Testemunhas:**

Eliane de Faria Rodrigues
RG.: 11.046.544-0

Andreia Kaviak
RG.: 13.498.652-2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 52

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chacara Santo Antonio, Zona Rural, na cidade Florai, Cep: 87.185-000 Estado do Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."

- Valor Total: R\$ 21.456,24 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2025.

Vigência: 12/04/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chacara Santo Antonio, Zona Rural, na cidade Florai, Cep: 87.185-000 Estado do Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”

- Valor Total: R\$ 21.456,24 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2025.
Vigência: 12/04/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: 8DD52B82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>